

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

LEI Nº 754.

Declara de Utilidade pública o  
Hospital Vaz Monteiro

O Povo do Município de Lavras, por seus  
representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1º - \*Fica declarado de Utilidade  
Pública, o HOSPITAL VAZ MONTEIRO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em  
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Lavras, 24 de outubro de 1969.

(a) João Modesto De Souza  
Prefeito

Confere com o original, Lavras, 1º de fevereiro de 1972.

Marilene Aparecida Santos  
Secretária

ou,

on-

1-